LEI Nº1751 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. **Recursos FUNDEF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO DE MAN.E DESENV.DO ENSINO FUND. E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Programa de Trabalho:
0902.08421881066 – Aquisição de Imóveis
Elemento da Despesa:
4210.08 – Aquisição de Imóveis.....R$ 42.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do programa de Trabalho abaixo conforme o Inciso III ,do Parágrafo 1º , Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO DE MAN.E DESENV.DO ENSINO FUND. E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Programa de Trabalho:
0902.08421881039 – Ensino Fundamental (Construção,Ampliação e Reforma de Prédios)
Elemento da Despesa:
4110.08 – Obras e Instalações.....R$ 42.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de novembro de 2001.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal